

Assunto Re: RES: Solicitação de esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº. 07/2014



De Comissão Permanente de Licitação <cpldp@defensoria.pb.gov.br>
Para <ncsantana@nutricash.com.br>
Data 2014-10-29 8:32

Bom dia,

1) É correto o entendimento de que a apresentação da relação de estabelecimentos credenciados nas localidades descritas no item 3.8 do termo referência, pela empresa arrematante, será exigida no momento da assinatura do contrato?

R: caso o edital não exija a apresentação dos estabelecimentos credenciados, este deve ser apresentado no momento da contratação.

2) É correto o entendimento de que a retenção de 1,6%, destinada ao FUNDO EMPREENDER PB, será efetuada tão somente **sobre o valor cobrado à título de taxa de administração**, que representa a receita obtida pela empresa intermediadora? Salientamos que referida retenção não poderia incidir sobre o valores totais das faturas, pois nestas constarão, além da taxa de administração, os valores que serão integralmente reembolsados aos estabelecimentos credenciados. Este, inclusive, é o entendimento da douta Procuradoria do Estado da Paraíba.

R: se a taxa for zero ou negativa não haverá incidência.

3) Os serviços poderão ser prestados através de cartões com tarja magnética (sem chip)? Entendemos que sim, visto que, em todo o edital, a exigência relacionada ao cartão com chip encontra-se riscada.

R: o edital foi retificado para retirar a exigência do chip.

att;

--

Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Parque Solon de Lucena, n. 300, Centro
João Pessoa - Paraíba - CEP: 58.013-130
Fone: (83) 3221-6340

Em 2014-10-28 18:28, ncsantana@nutricash.com.br escreveu:

Prezados senhores,

Permanecemos aguardando respostas aos nossos questionamentos.

Cordialmente,

Rafael Vieira

Analista Jurídico

Tel.: 71 3340.1092 | Cel.: 71 9186.2957

Tel.: 71 3340.1000 | Fax.: 71 3342.6383



www.nutricash.com.br

De: Rafael Santos Vieira Santana

Enviada em: segunda-feira, 27 de outubro de 2014 14:59

Para: cpldp@defensoria.pb.gov.br

Cc: Henrique Avelino dos Anjos; Thiago Paranhos de Moraes Souza

Assunto: Solicitação de esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº. 07/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO SOB A FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS

Prezado pregoeiro,

Solicitamos esclarecimentos acerca dos seguintes pontos do edital de numeração em epígrafe:

1) É correto o entendimento de que a apresentação da relação de estabelecimentos credenciados nas localidades descritas no item 3.8 do termo referência, pela empresa arrematante, será exigida no momento da assinatura do contrato?

2) É correto o entendimento de que a retenção de 1,6%, destinada ao FUNDO EMPREENDER PB, será efetuada tão somente **sobre o valor cobrado à título de taxa de administração**, que representa a receita obtida pela empresa intermediadora? Salientamos que referida retenção não poderia incidir sobre o valores totais das faturas, pois nestas constarão, além da taxa de administração, os valores que serão integralmente reembolsados aos estabelecimentos credenciados. Este, inclusive, é o entendimento da douta Procuradoria do Estado da Paraíba.

3) Os serviços poderão ser prestados através de cartões com tarja magnética (sem chip)? Entendemos que sim, visto que, em todo o edital, a exigência relacionada ao cartão com chip encontra-se riscada.

Agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

Rafael Vieira

Analista Jurídico

Tel.: 71 3340.1092 | Cel.: 71 9186.2957

Tel.: 71 3340.1000 | Fax.: 71 3342.6383



Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.